LEI Nº 1033/2002

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.01-0618106012.139-4490.52 . . . . . 1.100,00

Art. 2º - Como recurso a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º desta lei, fica anulada, parcialmente a seguinte dotação do orçamento:
01.02-0103101012.002-3190.11 . . . . . 1.100,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de Agosto de 2002.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA